



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2507056400100095301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ADERVAN DAMASCENO MACHADO - **CNPJ/CPF:** 634.547.183-68

Endereço: Rua General Julio Rangel - 2324 - Parque Santa Maria - Maracanaú - CE - 61924-005

Telefone: (85) 98539-5769

E-mail: laudencir_@hotmail.com

Procurador(a): AMANDA KAIZE DO NASCIMENTO ABEL - **CPNJ/CPF:** 077.396.923-36

Telefone: (85) 99704-0919

E-mail: amandakaize2016@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **03/09/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/cuv-xgyd-bfj>

Relato:

O consumidor informa que, até recentemente, suas faturas de consumo de água vinham com valores compatíveis com seu uso habitual. No entanto, para sua surpresa, as faturas referentes aos meses de maio/2025 e junho/2025 apresentaram valores excessivamente altos e incompatíveis com sua rotina de consumo.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Ressalta que só possui uma pessoa morando na residência e passa a maior parte do dia fora de casa, o que torna incoerente o aumento abrupto no valor das cobranças. Além disso, observou que a classificação do padrão de consumo do imóvel foi alterada de “regular” para “médio”, sem qualquer justificativa aparente ou aviso prévio.

O consumidor buscou atendimento junto à Cagece para contestar as referidas cobranças, solicitando esclarecimentos e uma possível revisão. Entretanto, até o presente momento não obteve resposta. Diante disso, recorre ao Procon para buscar uma intermediação

Pedido:

A revisão imediata das faturas dos meses de maio e junho de 2025;

O refaturamento com base no histórico de consumo real e proporcional ao seu perfil de uso;

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 31 de Julho de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 31/07/2025

Ass. do consumidor(a): _____

ADERVAN DAMASCENO MACHADO